

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/08/2024 | Edição: 152 | Seção: 3 | Página: 125

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Nutricionistas

## EDITAL CFN Nº 1/2024

### COLÉGIO ELEITORAL/2024

#### Registro Provisório de Chapa Eleitoral

O Colégio Eleitoral do Conselho Federal de Nutrição (CFN), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução CFN n.º 753, de 19 de junho de 2023, após análise dos documentos apresentados e cumprimento às diligências apontadas, determina a publicação da única chapa interessada "RESIGNIFICAR E AVANÇAR" para o triênio 2024-2027 com a seguinte composição: 1) Conselheiros Efetivos: Alexsandro Wosniaki - CRN-8 - n.º 3.823; Carla Regina Galego - CRN-10 - n.º 0582; Erika Simone Coelho Carvalho - CRN-9 n.º 1.258; Fernando Marcello Nunes Pereira - CRN-1 - n.º 12.161; Ícaro Ribeiro Cazumbá da Silva - CRN-5 - n.º 4.682; Manuela Dolinsky - CRN-4- n.º 97.100.275; Risoneide Rodrigues Calazans - CRN-6 - n.º 15.610; Viviani dos Santos Fontana - CRN-3 - n.º 8.369. 2) Conselheiros Suplentes: Adele Luiza da Matta Costa - CRN-7 - n.º 1.541; Amélia Borba Costa Reis - CRN-5- n.º 1.827; Amilton Feitosa da Silva - CRN-11 - n.º 1.822; Ana Luiza Sander Scarparo - CRN-2- n.º 7.144; Caio Victor Coutinho de Oliveira - CRN-6 - n.º 8.279; Juliana Pizzol Organo - CRN-4- n.º 06.100.028; Lewestter Melchior de Lima - CRN-1 - n.º 12.348; Miriam Nardi - CRN-2 - n.º 1.501; Virginia Nunes Lima - CRN-11- n.º 0809. Na forma dos arts. 29 e 30 da Resolução CFN n.º 753/2023, qualquer nutricionista poderá apresentar impugnação à candidatura dos componentes das chapas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao desta publicação.

**GLAUCIA POSSO LIMA**

Presidente do Colégio Eleitoral



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.